



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
CASA DOS CONSELHOS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2020 resolve:

**Artigo 1º** - Fica aprovada após análise e verificação os recursos para investimento a serem repassados pelo Governo Federal, Ministério da Cidadania ao Fundo Municipal de Assistência Social, Destinados a Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social SUAS, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 17 de dezembro de 2020.

**ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR**  
Presidente do CMAS



## Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Edital de Intimação de Embargo –

**Luís Felipe Nogueira Floriano**, Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FTCANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

**OCILIO MAUCH**  
RUA YOYO BRAVO, 113 - VILA COMERCIAL  
Ref. Cadastral: 26.4.4.18.98.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **17 de Dezembro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**  
**RESP/PELA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 218/2020**

**Luis Felipe Nogueira Floriano**, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

### **RODRIGO TAKASHI MARUKI MIYAKE**

RUA NELSON DA SILVA GUIDIO, 854 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref.Cadastral: 26.2.4.413.145.1

Auto N.º: 2.933

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 237,18UFM

Dt. Notif.: 04/11/2020

### **PAULO BATISTA**

RUA JORGE-PASTOR, 503 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1812.120.1

Auto N.º: 2.934

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 14/10/2020

----- TABLET-----

### **BRUNO HENRIQUE TURESSO DINIZ**

RUA GUILHERME DE ALMEIDA-DR, 39 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1119.165.1

Auto N.º: 2.932/2.020

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 1.167,00 UFM

Dt. Notif.: 17/11/2020

### **JAIR RIBEIRO BORGES**

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.128 - JARDIM SÃO LUIZ

Ref.Cadastral: 30.1.6.1213.24.1

Auto N.º: 2.931/2.020

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 1.098,00 UFM

Dt. Notif.: 16/11/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **17 de Dezembro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

**Luis Felipe Nogueira Floriano**  
**Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 218/2020**

**Luis Felipe Nogueira Floriano**, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

### **INCORPORADORA MILCA LTDA.**

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.483 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.608.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **JOSE TOMASETTE NETO**

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 1.121 - VILA NOVA  
Ref. Cadastral: 30.2.2.1216.155.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **MARGARIDA INACIO FERREIRA**

RUA JOSÉ MARIA ARMOND, 22 - VILA ROBERTO  
Ref. Cadastral: 30.2.2.305.1037.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **ALFREDO VASQUES DA GRACA JUNIOR**

RUA JOAQUIM NABUCO, 1.476 - JARDIM PAULISTANO  
Ref. Cadastral: 30.2.2.305.756.1

**Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)**

**EXECUTAR REPARO NO MURO**

### **CLEUZA SOUZA BRITO**

RUA MENDES DE MORAES, 1.831 SALÃO 01 - JARDIM BRASÍLIA  
Ref. Cadastral: 30.2.5.717.127.1

**DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA QUE NÃO SEJA DESPEJADA AGUA SERVIDA E OLEO NA RUA MANAUS, ESSAS AGUAS SERVIDAS DEVEM SER DESPEJADAS EM LOCAL PROPRIO E PERMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO DA SABESP E VIG. SANITÁRIA.**

### **LAYLA WEHBE MARANGONI**

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 67 - JARDIM RIO 400  
Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.224.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **LAYLA WEHBE MARANGONI**

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 51 - JARDIM RIO 400  
Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.239.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **IMPACTO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 406 - JARDIM RIO 400  
Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.387.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **CARLOS FERNANDO CAMINHA COSTA**

RUA VICENTE FURLANETTO, 695 - JARDIM RIO 400  
Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.69.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **CARLOS FERNANDO CAMINHA COSTA**

RUA VICENTE FURLANETTO, 681 - JARDIM RIO 400  
Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.83.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **TANIA DE CASSIA JOSE COSTA**

RUA JOÃO BOHAC, 356 EX 145 - PARQUE HIGIENÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 30.4.1.1305.124.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **RUY MORAES TERRA**

RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS, 88 EX 81 - PARQUE HIGIENÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 30.4.1.1505.311.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **RUY MORAES TERRA**

RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS, 108 EX 61 - PARQUE HIGIENÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 30.4.1.1505.331.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **ELPIDES PADILHA**

RUA JOÃO BOHAC, 365 EX 226 - PARQUE HIGIENÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 30.4.1.1505.99.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **PAULO SEBASTIAO ALBERTI**

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 521 EX 581 - PARQUE HIGIENÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 30.4.1.803.173.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **EDUARDO ORSOLINI**

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 127 - PARQUE HIGIENÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 30.4.1.803.229.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **GRIGOLI & GRIGOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 17 EX 400 - PARQUE HIGIENÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 30.4.1.803.339.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **MARCELO FAJARDO ZANINELLO**

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 303 - JARDIM RIO 400  
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.100.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**



**SUTRA PARTICIPACOES LTDA**

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 269 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.810.134.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**LOTUS PARTICIPACOES DE PRUDENTE LTDA**

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 235 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.810.169.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA**

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 201 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.810.202.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**MANDU AGROPECUARIA LTDA**

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 584 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.810.453.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**LUIS JOSE ZAMPIERI BERTACO**

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 5.047 AREA REMANES - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.4.1.910.1000.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**JOSE JACINTHO NETO**

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.9.9.0.1200.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**BELTERRA EMP.IMOBILIARIOS LTDA - ME**

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 5.100 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.9.9.0.1250.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**-----TABLET-----**

**MERY MELLO**

RUA PRIMO FURLANETTO, 194 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.1.3.1212.245.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **17 de Dezembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Luis Felipe Nogueira Floriano**  
**Resp/pelaCoordenadoria de Fiscalização Urbanística**



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças  
Coordenadoria Fiscal e Tributária

### COMUNICADO

A Coordenadoria Fiscal e Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **COMUNICA** aos senhores contribuintes enquadrados no regime de estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao exercício de 2020, que a diferença verificada, do imposto, entre o montante recolhido e o apurado deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2021, conforme a Lei Complementar 199/2015, art. 98 § 1º inciso I e II.

O não pagamento da diferença no prazo indicado sujeitará o contribuinte aos acréscimos previstos na Lei Complementar 199/2015.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2020.

Cristiano Joaquim Alves  
Coordenador Fiscal e Tributário



Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200  
Centro - CEP: 19010-081  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 0123/2020

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05112/2020 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- PLÁCIDO DE CASTRO, 461-JD. ESTORIL, -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 235140001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 17 de dezembro de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica

## Outros Atos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público que, a empresa INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA., CNPJ 04.749.748/0001-42, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1608 – 2º andar, sala 39, Vila Ocidental na cidade de Presidente Prudente - SP, através do processo administrativo 8.249/2020, recebeu a APROVAÇÃO FINAL para implantação de loteamento de Interesse Social em sua propriedade, localizado na Ricardo Anderson Cristofano, s/n, ao lado do Residencial Bongiovani, objeto das matrículas 61.228 e 61.229 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP, conforme croqui abaixo, e que receberá o nome de "RESIDENCIAL ANNITA BONGIOVANNI", estando este processo com o respectivo projeto de arruamento, memorial descritivo e cronograma de implantação das obras de infraestrutura a disposição, conforme artigo 23 da Lei Complementar Municipal 232 de 2018 de 20 de dezembro de 2018.



Presidente Prudente, em 16 de dezembro de 2020.

**Engenheiro Civil Luiz Abel Gomes Brondi**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.



## SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### TERMO DE RECEBIMENTO DE LOTEAMENTO AUTO DE VISTORIA

**ENG. LUIZ ABEL GOMES BRONDI SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando** o processos administrativos nº 9.200/2020, 9.369/2020, 9.367/2020 e 9.368/2020 que dispõe sobre a verificação e recebimento definitivo por parte da Prefeitura Municipal das obras de infraestrutura básica do Loteamento Tamboré Prudente, denominação anterior Residencial Quinta das Palmeiras;

**Considerando** documento da Rede de Distribuição de Energia Elétrica anexo ao processo 9.200/2020 no qual a empresa concessionária de energia elétrica ENERGISA informa sobre o contrato de doação e recebimento da infraestrutura de energia elétrica anexo ao processo;

**Considerando** o documento da concessionária de água e esgoto (SABESP) atestando a conclusão das obras de infraestrutura dos sistemas abastecimento de água e coleta de esgoto internos e manifestação favorável de abastecimento paleativo até a finalizações das obras externas pelos consórcios formados, anexo ao processo 9.200/2020;

**Considerando** os pareceres técnicos exarados nos processos administrativos citados em que as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Mobilidade Urbana, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação procederam às conferências e recebimentos das obras de infraestrutura do loteamento;

**Considerando** a solicitação inicial de Licença de Operação de Loteamento junto à agência da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB anexa ao processo 9.200/2020;

Ficam recebidas pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, após as verificações das equipes técnicas municipais, todas as obras de infraestrutura do Loteamento Tamboré Prudente, observando-se o termo de compromisso anexado ao processo 9.200/2020;

Ficam sobre a responsabilidade do empreendedor do Loteamento de obter junto a CETESB a finalização da Licença de Operação – LO e o devido cumprimento de eventual TCRA à ser comprovado junto ao referido órgão estadual.

Fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado pela municipalidade a proceder a quitação da obrigação de fazer das obras de infraestrutura sobre responsabilidade do empreendedor bem como liberar as garantias e/ou lotes caucionados pelo empreendedor na forma de garantia do cumprimento da referida obrigação de fazer.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de dezembro de 2020.

**ENG. LUIZ ABEL GOMES BRONDI**

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



## Atos Oficiais

### Decretos



#### DECRETO Nº 31.468/2020

*Concede sepultura gratuita e perpétua.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 18.656, de 14 de dezembro de 2020, e

**Considerando** que o extinto foi servidor público do Município,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 36-32, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JULIO CESAR DE ALMEIDA**, em 3 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de dezembro de 2020.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 31.469/2020**

Aprova Resolução nº 026/2020, expedida pela  
Prudenprev

**NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de  
Presidente Prudente-SP**, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Resolução nº 026/2020, expedida pela Prudenprev, que dispõe sobre a suspensão do cadastramento dos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao sistema de previdência do Município de Presidente Prudente.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal 15 de dezembro de 2020.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO DE LIMA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI**  
Respondendo interinamente pela Superintendência



## **RESOLUÇÃO Nº 026/2020**

Estabelece medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, relacionadas ao processo de cadastramento de aposentados e pensionistas do Sistema Municipal de Previdência de Presidente Prudente

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo gerenciamento do sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a permanência da crise de saúde pública causada pelo Coronavírus SARS COV-2 (COVID-19), classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID - 19);

**CONSIDERANDO** a atual alta nas infecções pelo novo coronavírus no município de Presidente Prudente e o forte impacto desse aumento na taxa de ocupação de leitos, tanto UTI como enfermaria, conforme relatado no Decreto nº 31.449/2020.

**CONSIDERANDO** a demonstrada eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação da COVID-19 e a necessidade da atualização periódica na adoção de protocolos de enfrentamento do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a população de idade mais avançada apresenta maior vulnerabilidade ao COVID-19, sendo afetada de maneira mais severa, exigindo para sua proteção a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** ser necessária a edição de Resolução para disciplinar, temporariamente, o cadastramento regulado pelo Decreto nº 8.659/93;

## **RESOLVE DETERMINAR**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a suspensão da exigibilidade de realização do cadastramento (prova de vida) aos aposentados e pensionistas vinculados à Prudenprev, declarada pela Resolução nº 11/2020, até o dia **31 DE MARÇO DE 2021**.



**§ 1º.** A suspensão de que trata o *caput* não afeta a percepção de proventos ou pensões pelos beneficiários até o mês de MARÇO DE 2021.

**§ 2º.** O disposto no *caput* não se aplica ao cadastramento de aposentado ou pensionista cujo pagamento do benefício esteja suspenso na data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º.** O Setor de Recursos Humanos da entidade previdenciária poderá, durante o período disposto no *caput* do art. 1º, receber solicitações de restabelecimento excepcional dos pagamentos de proventos e pensões suspensos dos aposentados e pensionistas mediante requerimento, a ser deferido ou não pela Superintendência Previdenciária.

**§ 1º.** O restabelecimento excepcional obedecerá o cronograma mensal da folha de pagamento e perdurará enquanto vigor o prazo de suspensão previsto no *caput* do art. 1º.

**§ 2º.** O beneficiário será comunicado por e-mail do deferimento de seu requerimento.

**Art. 3º.** A partir do mês de **ABRIL DE 2021** a não efetivação do cadastramento pelos beneficiários, com observância das normas estabelecidas no Decreto nº 8.659/93, ensejará a suspensão do pagamento do benefício até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista.

**Art. 4º.** Durante o período de suspensão do cadastramento que trata o art. 1º, fica suspensa a realização de visitas técnicas para fins de comprovação de vida, salvo se houver denúncia de pagamento irregular de benefício, oportunidade em que será avaliada a conveniência desta visita pela Superintendência Previdenciária.

**Art. 5º.** As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Fica revogada a Resolução nº 11/2020.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2020

**EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI**  
Gerente de Previdência

Respondendo cumulativa e interinamente pela Superintendência

**SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ**  
Gerente Administrativa e Financeira



## Leis



### LEI Nº 10.338/2020

*Estima a receita e fixa a despesa do  
Município de Presidente Prudente para o  
exercício de 2021.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Presidente Prudente referente a seus Poderes, órgãos, fundos e entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações e autarquias, mantidas pelo Poder Público, para o exercício financeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 802.109.179,00 (oitocentos e dois milhões, cento e nove mil, cento e setenta e nove reais), sendo que deste valor R\$ 87.332.039,00 (oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e trinta e nove reais) são receitas próprias da administração indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

|                                            | R\$            |
|--------------------------------------------|----------------|
| <b>I - Orçamento Fiscal</b>                | 501.690.375,80 |
| <b>II - Orçamento da Seguridade Social</b> | 300.418.803,20 |
| a) Assistência Social                      | 31.760.827,75  |
| b) Previdência Social                      | 107.192.138,00 |
| c) Saúde                                   | 161.465.837,45 |

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes na Lei nº 10.255/2020, com o seguinte desdobramento:

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### **RECEITAS CORRENTES**

|                                            | R\$                   |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 273.265.248,00        |
| CONTRIBUIÇÕES                              | 8.599.000,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                        | 4.963.301,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                   | 441.448.782,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                  | 18.267.669,00         |
| <b>Subtotal</b>                            | <b>746.544.000,00</b> |

##### **RECEITAS DE CAPITAL**

|                           |                      |
|---------------------------|----------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO      | 10.679.680,00        |
| ALIENAÇÃO DE BENS         | 15.000,00            |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 13.378.460,00        |
| <b>Subtotal</b>           | <b>24.073.140,00</b> |

##### **DEDUÇÕES DAS RECEITAS**

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| DEDUÇÕES        | -55.840.000,00        |
| <b>Subtotal</b> | <b>-55.840.000,00</b> |

|                                             |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| <b><u>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u></b> | <b>714.777.140,00</b> |
|---------------------------------------------|-----------------------|



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 734

Página 16



## **PRUDENPREV**

|                                                |                      |
|------------------------------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                      | <b>R\$</b>           |
| CONTRIBUIÇÕES                                  | 23.478.480,00        |
| RECEITA PATRIMONIAL                            | 4.829.000,00         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                      | 1.742.500,00         |
| <b>Subtotal</b>                                | <b>30.049.980,00</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b> |                      |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 51.310.680,00        |
| <b>Subtotal</b>                                | <b>51.310.680,00</b> |

**Total do Gestor 81.360.660,00**

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO “VICENTE FURLANETTO”**

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> | <b>R\$</b>       |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 70.700,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.200,00         |
| <b>Subtotal</b>           | <b>72.900,00</b> |

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> |                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 406.000,00        |
| <b>Subtotal</b>            | <b>406.000,00</b> |

**Total do Gestor 478.900,00**

## **SASSOM**

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> | <b>R\$</b>          |
| CONTRIBUIÇÕES             | 4.427.906,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 969.038,00          |
| <b>Subtotal</b>           | <b>5.396.944,00</b> |

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> |                  |
| ALIENAÇÃO DE BENS          | 95.535,00        |
| <b>Subtotal</b>            | <b>95.535,00</b> |

**Total do Gestor 5.492.479,00**

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 87.332.039,00**

**TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA 802.109.179,00**

**Art. 3º** As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

## **I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

|                     |               |
|---------------------|---------------|
|                     | <b>R\$</b>    |
| 1 Legislativa       | 12.120.000,00 |
| 2 Judiciária        | 22.566.410,00 |
| 4 Administração     | 91.307.044,00 |
| 5 Defesa Nacional   | 207.161,00    |
| 6 Segurança Pública | 1.635.000,00  |



|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| 8 Assistência Social       | 31.760.827,75         |
| 9 Previdência Social       | 107.192.138,00        |
| 10 Saúde                   | 161.465.837,45        |
| 12 Educação                | 209.936.494,35        |
| 13 Cultura                 | 9.595.687,90          |
| 14 Direitos da Cidadania   | 650.000,00            |
| 15 Urbanismo               | 43.742.383,90         |
| 16 Habitação               | 3.972.758,00          |
| 17 Saneamento              | 755.000,00            |
| 18 Gestão Ambiental        | 6.284.999,00          |
| 19 Ciência e Tecnologia    | 1.813.100,00          |
| 20 Agricultura             | 121.000,00            |
| 23 Comércio e Serviços     | 5.332.999,00          |
| 26 Transporte              | 11.813.183,00         |
| 27 Desporto e Lazer        | 19.227.324,35         |
| 28 Encargos Especiais      | 30.727.043,00         |
| 99 Reserva de Contingência | 29.882.788,30         |
| <b>TOTAL CONSOLIDADO</b>   | <b>802.109.179,00</b> |

## II - POR PROGRAMA

|                                                        | <b>R\$</b>    |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| 1 Processo Legislativo                                 | 12.120.000,00 |
| 2 Administração e Planejamento                         | 5.874.811,00  |
| 3 Operações Terrestres                                 | 207.161,00    |
| 5 Assistência                                          | 34.350,00     |
| 7 Manutenção da Procuradoria Jurídica                  | 22.506.410,00 |
| 8 Manutenção do Procon - Convênio                      | 60.000,00     |
| 9 Habitação                                            | 3.968.758,00  |
| 12 Gerenciamento da Execução da Administração          | 59.438.078,00 |
| 13 Gerenciamento da Administração Financeira           | 10.906.446,00 |
| 14 Equip. e Material Permanente - Alienação de bens    | 15.000,00     |
| 15 Operações Especiais                                 | 30.713.831,00 |
| 16 Abastecimento                                       | 7.803.734,00  |
| 17 Educação Pré-Escolar                                | 49.180.280,00 |
| 18 Manutenção do Ensino Infantil - Aplic. 25% RPE      | 1.000,00      |
| 19 Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental     | 29.331.388,00 |
| 20 Manutenção do Ensino Fundamental - Aplic. 25% RPE   | 1.000,00      |
| 21 Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental     | 21.270.000,00 |
| 24 Educação Jovens e Adultos - E.J.A.                  | 3.000,00      |
| 25 Programa de Educação Inclusiva - Direito a Div.     | 20.000,00     |
| 30 Administração de Obras e Serviços                   | 18.793.493,00 |
| 31 Constr. Ref. Ampli. Redes Elétricas - Convênio FEP  | 592.426,00    |
| 32 Constr. Ref. Ampli. Redes Elétricas - Convênio CFEM | 4.695,00      |
| 38 Manutenção dos Serviços da SEDEPP                   | 2.539.911,00  |
| 39 Saúde Geral                                         | 40.725.485,00 |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 734

Página 18



|     |                                                              |               |
|-----|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 40  | Piso da Atenção Básica Ampliada                              | 6.804.048,00  |
| 64  | Manut. Trânsito Sinalização                                  | 11.490.918,00 |
| 66  | Trânsito Engenharia                                          | 54.504,00     |
| 68  | Fundação Museu Histórico                                     | 510.112,00    |
| 69  | Cultura                                                      | 7.916.791,00  |
| 71  | Fundo Municipal Apoio à Cultura - FUMAC                      | 351.000,00    |
| 72  | Manut. dos Serviços de Esportes                              | 8.143.307,00  |
| 73  | Assistência Social Geral                                     | 3.105.014,00  |
| 75  | Proteção Social Básica Bolsa Família                         | 360.000,00    |
| 84  | Piso Fixo Média Compl. - PPMC - Rec. Próprio                 | 4.639.181,00  |
| 89  | Proteção Social Básica - Rec. Próprio                        | 10.546.269,00 |
| 90  | FEAS - Proteção Social Especial - Rec. Próprio               | 3.237.469,00  |
| 91  | Fundo da Criança e do Adolescente - GEPAC                    | 2.212.000,00  |
| 92  | FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente          | 308.000,00    |
| 96  | Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente                  | 5.157.627,00  |
| 98  | Processamento de Dados                                       | 2.969.033,00  |
| 110 | Programa de Atenção Integral à Família                       | 408.000,00    |
| 112 | Execução do FUNDEB - Ensino Fundamental                      | 36.590.507,00 |
| 113 | Execução do FUNDEB - Ensino Infantil                         | 59.641.708,00 |
| 114 | Previdência Social a Inativos / Pensionistas                 | 43.960.218,00 |
| 116 | Assistência Médica dos Servidores                            | 5.492.479,00  |
| 125 | Conselho Municipal Assist. Social - Rec. Próprio             | 12.000,00     |
| 126 | Conselho Tutelar - Recurso Próprio                           | 9.000,00      |
| 127 | Conselho Dir. Criança Adolesc. - CMDCA - Rec. Próp.          | 9.000,00      |
| 168 | Atenção Básica - PAB Bucal - Convênio                        | 877.860,00    |
| 169 | Atenção Básica - manutenção Pab - Pacs                       | 1.797.600,00  |
| 170 | Atenção Básica - Manutenção PSF - Recurso Próprio            | 19.689.737,00 |
| 171 | Média Alta Compl. Amb. Hosp. - Saúde do Trabalhador          | 360.000,00    |
| 172 | Média Alta Compl. Amb. Hosp. - Saúde Trab. Rec. Próprio      | 531.364,00    |
| 174 | Vigilância em Saúde - Serv. Vigilância Sanitária             | 2.079.088,00  |
| 175 | Vigilância em Saúde Sanitária - Recurso Próprio              | 2.048.572,00  |
| 176 | Vigilância em Saúde - Serv. da Vig. Epidemiológica           | 1.618.562,00  |
| 177 | Vigilância em Saúde - Serv. da Vig. Epidem. - Rec. Próp.     | 5.242.925,00  |
| 179 | Média Alta Comp. Amb. Hosp. - Serv. A. Amb. - Psicossocial   | 2.572.980,00  |
| 180 | Média Alta Comp. A. Hosp.- Serv. A. A. Psicossoc. Rec. Próp. | 4.613.414,00  |
| 181 | Média Alta Comp. A. Hosp.- Serv. Centro Espec. Odont.        | 104.201,00    |
| 182 | Média Alta Comp. A. Hosp.- Serv. Centro Espec. Od. Rec. Próp | 1.408.847,00  |
| 183 | Atenção Básica - Serviço Controle de Glicemia                | 111.876,00    |
| 184 | Atenção Básica - Serv. Controle Glicemia - Rec. Próp.        | 450.000,00    |
| 185 | Atenção Básica - Serv. Saúde Penitenciária - Rec. Est.       | 1.000,00      |
| 187 | Assist. Farmacêutica - Serv. Atenção Farmac. Básica          | 1.338.147,00  |
| 189 | Vigilância Saúde - Serv. Contr. Zoonoses Rec. Próp.          | 1.334.495,00  |
| 191 | Atenção Básica - Manutenção Qualis Mais                      | 50.000,00     |
| 192 | Gestão do SUS - Programa Alimentação e Nutrição              | 32.000,00     |
| 193 | Manutenção Recurso Próprio - DST/AIDS                        | 1.194.252,00  |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 734

Página 19



**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|     |                                                            |               |
|-----|------------------------------------------------------------|---------------|
| 205 | Média Alta Comp. Amb. - Serv. Assist. Amb. - TETO/MAC      | 4.500.597,00  |
| 207 | Média Alta Comp. Amb. - Serv. Assist. Amb. - TFD           | 1.000.000,00  |
| 208 | Administração/SESAU                                        | 10.112.490,00 |
| 209 | Administração/Conselho Municipal de Saúde                  | 140.064,00    |
| 210 | Atenção Básica - Farmacêutica                              | 2.200.000,00  |
| 211 | Atenção Básica - Farmacêutica - Recurso Próprio            | 2.179.893,00  |
| 218 | Programa Nac. Apoio do Transporte do Escolar - Ens. Fund.  | 58.000,00     |
| 219 | Programa Nac. Apoio do Transporte do Escolar - Ens. Inf.   | 12.000,00     |
| 220 | Programa Nac. Apoio do Transporte do Escolar - Ens. Médio  | 28.200,00     |
| 276 | Esporte Não Profissional                                   | 141.150,00    |
| 285 | Conselho Tutelar                                           | 613.884,00    |
| 287 | Gerenciamento do Turismo                                   | 839.088,00    |
| 293 | Programa Caminho da Escola                                 | 2.000,00      |
| 307 | Festival Nacional de Teatro de Pres. Prudente              | 150.000,00    |
| 314 | Manutenção dos Serviços de Comunicação                     | 1.801.060,00  |
| 321 | Educação de Jovens e Adultos                               | 10.000,00     |
| 327 | Construção da 1ª Etapa Centro Olímpico                     | 896.432,00    |
| 328 | Construção da 1ª Etapa Centro Olímpico - Rec. Próprio      | 1.000,00      |
| 332 | Infraestrutura do ProInfância                              | 3.000,00      |
| 343 | Programa Dinheiro Direto na Escola II - Ens. Inf.          | 2.000,00      |
| 344 | Programa Dinheiro Direto na Escola III - Ens. Fund.        | 5.000,00      |
| 345 | Média Alta Comp. Amb. Hospitalar - Rec. Próprio            | 11.335.865,00 |
| 349 | Atenção Básica Farmacêutica - Dose Certa                   | 416.172,00    |
| 362 | Educação Especial I                                        | 80.000,00     |
| 388 | FNAS - IGD SUAS                                            | 35.000,00     |
| 401 | Gerenciamento da Unidade do Banco do Povo Paulista         | 1.000,00      |
| 406 | Vigilância em Saúde                                        | 201.289,00    |
| 409 | FNAS - ACESSUAS                                            | 200.000,00    |
| 417 | Comissão Interna de Prev. Acidentes - CIPA                 | 5.000,00      |
| 418 | Semana Interna de Prev. Acidentes Trabalho - SIPAT         | 5.000,00      |
| 420 | Programa de Apoio a Creches                                | 203.000,00    |
| 453 | Programa de Suporte à Educação Básica                      | 43.000,00     |
| 454 | Atenção Básica - Manut. Pab. - Pacs - Rec. Próprio         | 1.665.158,00  |
| 478 | Atenção Básica - Pró-Saúde                                 | 4.000,00      |
| 487 | Piso de Atenção Básica Estadual                            | 671.247,00    |
| 492 | Pró-Transporte Público                                     | 2.000,00      |
| 493 | Pró-Transporte Público - Rec. Próprio                      | 1.000,00      |
| 494 | TETO MAC - Exames                                          | 1.559.877,00  |
| 495 | TETO MAC - Exames - Rec. Próprio                           | 224.693,00    |
| 496 | Ensino Fundamental Integral - Mais Educação                | 1.000,00      |
| 497 | Ensino Fundamental - AEE                                   | 100.000,00    |
| 499 | Conv. Banco do Povo - Bônus Particip. Resultado            | 1.000,00      |
| 507 | Implementação Unid. Pronto Atendimento-UPA II-Rec. Próprio | 1.000,00      |
| 508 | Plano de Ações Articuladas - Mobiliário                    | 181.000,00    |
| 512 | FMI - Fundo Municipal do Idoso                             | 15.000,00     |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 734

Página 20



|     |                                                                |               |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------------|
| 541 | TETO MAC - Convênio Apae                                       | 1.248.563,00  |
| 542 | Contribuição ao Pasep - Secretaria de Obras                    | 7.973,00      |
| 543 | Contribuição ao Pasep - CFEM                                   | 1.000,00      |
| 549 | Gerenciamento - CIDE                                           | 180.761,00    |
| 550 | Contribuição ao PASEP - SEMOB                                  | 4.239,00      |
| 553 | Relações Institucionais                                        | 270.578,00    |
| 572 | Construção do Centro de Iniciação ao Esporte                   | 1.202.780,00  |
| 573 | Construção do Centro de Iniciação ao Esporte - Rec. Próp.      | 1.000,00      |
| 578 | Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II                   | 2.000,00      |
| 579 | Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Rec. Próprio    | 1.000,00      |
| 594 | Construção de Creche Residencial Cremonezi                     | 1.000,00      |
| 596 | Sistema Integrado de Agricultura e Abastecimento               | 20.000,00     |
| 599 | FNAS - AC PETI                                                 | 4.000,00      |
| 600 | Vigilância em Saúde - SAE/CTA                                  | 371.001,00    |
| 602 | Vigilância em Saúde - CRF Municipal                            | 2.000,00      |
| 603 | Construção de Quadra Escolar - FNDE                            | 90.000,00     |
| 604 | Encerramento do Lixão                                          | 600.000,00    |
| 605 | Encerramento do Lixão - Rec. Próprio                           | 151.000,00    |
| 614 | Vigilância em Saúde - CCZ Apreensão de Animais                 | 12.000,00     |
| 616 | Serviço Residencial Terapêutico SRT - Rec. Estadual            | 4.000,00      |
| 619 | Iluminação Pública Municipal                                   | 8.600.000,00  |
| 621 | Previdência Social Inativos/Pensionistas - Grpo Previdenciário | 8.655.450,00  |
| 622 | Aporte Financeiro - Benefícios Previdenciários Grpo Financeiro | 60.270.000,00 |
| 623 | Construção Centro de Triagem e Reciclagem                      | 2.000,00      |
| 624 | Construção Centro de Triagem e Reciclagem - Rec. Próprio       | 1.000,00      |
| 625 | Construção Creche João Domingos Netto                          | 1.495.000,00  |
| 626 | MAC - Pró-Saúde                                                | 1.000,00      |
| 635 | Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP Educação     | 1.000,00      |
| 636 | Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP Turismo      | 7.425.770,00  |
| 637 | Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP Saúde UBS    | 870.000,00    |
| 639 | Consórcio Intermunic. Oeste Paulista - CIOP Saúde MAC RP       | 13.192.850,00 |
| 641 | Consórcio Intermunic. Oeste Paulista - CIOP Saúde Psico. RP    | 4.620.000,00  |
| 642 | Construção de Escola Conj. Hab. João Domingos Netto            | 800.000,00    |
| 643 | Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP              | 803.162,00    |
| 644 | Estruturação Unidades de Saúde                                 | 5.000,00      |
| 646 | P. S. Básica                                                   | 417.000,00    |
| 647 | P. S. Especial Média Complex.                                  | 367.000,00    |
| 648 | P. S. Especial Alta Complex.                                   | 798.000,00    |
| 654 | Construção Creche Santa Mônica                                 | 1.575.000,00  |
| 655 | Construção Creche Alexandrina                                  | 1.000,00      |
| 658 | FMI - Fundo Municipal do Idoso - IR                            | 15.000,00     |
| 660 | GIRARTE - Edital Cultural                                      | 200.000,00    |
| 664 | Defesa Civil                                                   | 16.000,00     |
| 667 | Construção de Ponte B. União                                   | 1.000,00      |
| 669 | Duplicação Ponte Bordon                                        | 1.000,00      |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 734

Página 21



**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|     |                                                               |              |
|-----|---------------------------------------------------------------|--------------|
| 670 | Pav. Lig. Bairro J. H. Salv. ao João D. N. e Res. Cremonezzi  | 1.000,00     |
| 671 | Pav. Lig. Bairro Ahnwar Damha ao Res. M. Amato                | 1.000,00     |
| 672 | Pav. Rodov. R. Maiolini de Ameliópolis ao Rio do Peixe        | 1.000,00     |
| 673 | Recapeamento em diversos bairros                              | 5.000.000,00 |
| 674 | Construção Ref. Ampl. de Galerias e Drenagens                 | 1.000,00     |
| 680 | Convênio Patrulha Agrícola VI                                 | 100.000,00   |
| 681 | Convênio Patrulha Agrícola VI - Rec. Próprio                  | 1.000,00     |
| 689 | Assistência Social - Coordenadorias                           | 5.000,00     |
| 690 | Mecanização da Poda e Corte de Árvores                        | 300.000,00   |
| 691 | Serviço de Recolhimento de Caçambas com Resíduos              | 291.000,00   |
| 692 | Serviço de Recolhimento de Óleo de Cozinha Usado              | 50.000,00    |
| 701 | Cobertura e Adequação de Espaço Púb. Jd. Santana              | 387.708,00   |
| 702 | Cobertura e Adequação de Espaço Púb. Jd. Santana Rec. Próp.   | 1.000,00     |
| 703 | FNAS Criança Feliz no SUAS                                    | 540.000,00   |
| 704 | Consórcio Intermun. Oeste Paulista - CIOP Saúde Penitenciária | 259.200,00   |
| 705 | Nota Fiscal Prudentina                                        | 110.000,00   |
| 707 | Coordenadoria Municipal da Juventude                          | 60.878,00    |
| 709 | Fundo Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação     | 50.000,00    |
| 710 | Núcleo de Inovação Tecnológica                                | 1.257.100,00 |
| 711 | Abrigo para Animais                                           | 484.372,00   |
| 730 | Serviço de Proteção de Média e Alta Complexidade - FNAS       | 1.169.828,00 |
| 733 | Recapeamento Asfáltico 865775/2018                            | 2.000,00     |
| 734 | Recapeamento Asfáltico 865775/2018 Rec. Próprio               | 1.000,00     |
| 736 | FNDE - Apoio Financeiro                                       | 483.000,00   |
| 737 | Consórcio Intermunic. de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista   | 599.468,00   |
| 741 | Estruturação Unidades de Saúde - Atenção Especializada        | 4.000,00     |
| 742 | FLITPP - Festival Literário de Presidente Prudente            | 100.000,00   |
| 743 | PNAFM - Prog. Nac. de Apoio à Gestão Adm. Fiscal Munic.       | 2.501.000,00 |
| 744 | PNAFM - Prog. Nac. de Apoio Gestão Adm. Fiscal Munic. RP.     | 250.000,00   |
| 746 | Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos FID          | 650.000,00   |
| 748 | Vigilância em Saúde - CCZ Investimento                        | 1.000,00     |
| 749 | Vigilância em Saúde - Investimento                            | 1.000,00     |
| 750 | Estruturação Vigilância Alimentar e Nutricional               | 1.000,00     |
| 751 | Curso de Teatro Estudantil - Mostra de Teatro                 | 65.000,00    |
| 752 | Concertos de Natal                                            | 10.000,00    |
| 753 | Arraiá do IBC                                                 | 55.000,00    |
| 754 | Festival de Música de Presidente Prudente                     | 60.000,00    |
| 755 | Estruturação Unidades de Saúde - Convênio 518/2018            | 2.000,00     |
| 756 | Reforma da Praça das Andorinhas                               | 477.500,00   |
| 757 | Reforma da Praça das Andorinhas - Rec. Próprio                | 34.500,00    |
| 759 | Implantação do "Atende Prudente" fase 2 - FINISA              | 1.000,00     |
| 760 | Construção do "Shopping Popular" fase 2 - FINISA              | 1.000,00     |
| 761 | Construção da Sede do Parque Digital fase 2 - FINISA          | 1.000,00     |
| 762 | Benefícios Eventuais - Rec. Próprio                           | 505.000,00   |
| 763 | Educação para o Trânsito                                      | 130.625,00   |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 734

Página 22



**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                                |                                                              |                       |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 768                            | Estruturação Unidades de Saúde - Convênio 176/2019           | 2.000,00              |
| 769                            | Reflorestamento Ecológico das APPs Urbanas                   | 2.000,00              |
| 774                            | Bônus da Cessão Onerosa do Pré-sal                           | 2.000,00              |
| 775                            | Estruturação Unidades de Saúde - Convênio 384/2019           | 2.000,00              |
| 776                            | Implantação do Programa Bom Prato - Emenda                   | 600.000,00            |
| 779                            | Corpo de Bombeiros                                           | 1.545.000,00          |
| 784                            | Benefícios Eventuais - FEAS                                  | 40.000,00             |
| 786                            | Combate ao Coronavírus                                       | 4.000,00              |
| 787                            | Parque Empresarial Tecnológico                               | 1.750.000,00          |
| 788                            | Fundo Municipal da Habitação                                 | 4.000,00              |
| 789                            | Implantação do Serviço Preventivo de Manut. Saúde do Idoso   | 2.000,00              |
| 790                            | Construção de Campo de Futebol Society no Bairro Ana Jacinta | 201.000,00            |
| 791                            | Construção de Campo de Futebol Society na Zona Oeste         | 201.000,00            |
| 792                            | Construção de Pista de Caminhada no Bairro Brasil Novo       | 101.000,00            |
| 793                            | Inova Kids Móvel                                             | 506.000,00            |
| 796                            | Recapeamento Jardim Monte Alto - 892568/2019                 | 87.950,00             |
| 797                            | Infraestrutura Urbana - Proc. 2020/00607                     | 3.000,00              |
| 798                            | Infraestrutura Urbana - Proc. 2020/00606                     | 2.000,00              |
| 799                            | Infraestrutura Urbana - Emenda 2019.443.015-1                | 14.000,00             |
| 802                            | Emendas Impositivas SEDUC 7.2                                | 593.800,00            |
| 803                            | Emendas Impositivas SEDUC 7.3                                | 325.877,35            |
| 804                            | Emendas Impositivas SOSP 8.1                                 | 208.784,90            |
| 805                            | Emendas Impositivas SEDEP 9.1                                | 182.000,00            |
| 806                            | Emendas Impositivas SESA 10.1                                | 3.563.946,45          |
| 807                            | Emendas Impositivas SESA 10.6                                | 170.000,00            |
| 809                            | Emendas Impositivas SESA 10.14                               | 440.000,00            |
| 810                            | Emendas Impositivas SEMOB 11.2                               | 20.000,00             |
| 811                            | Emendas Impositivas SECULT 12.2                              | 120.392,45            |
| 812                            | Emendas Impositivas SEMEP 13.1                               | 524.177,35            |
| 813                            | Emendas Impositivas SAS 14.1                                 | 1.555.832,75          |
| 815                            | Emendas impositivas SEMEA 15.1                               | 10.000,00             |
| 816                            | Emendas Impositivas SETUR 18.1                               | 20.000,00             |
| 819                            | Projeto de Desenv. Urbano e Mobilid. P. Prudente FONPLATA    | 9.748.410,00          |
| 820                            | Administração SEMOB                                          | 87.000,00             |
| 824                            | Emendas Impositivas GAB 2.5                                  | 70.000,00             |
| 825                            | Emendas Impositivas SECULT 12.3                              | 57.392,45             |
| 999                            | Reserva de Contingência                                      | 1.137.796,30          |
| 9.999                          | Reserva de Contingência RPPS                                 | 28.744.992,00         |
| <b>TOTAL GERAL CONSOLIDADO</b> |                                                              | <b>802.109.179,00</b> |

### III - POR CATEGORIA ECONÔMICA

|                                      |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
|                                      | <b>R\$</b>            |
| DESPESAS CORRENTES                   | 596.918.047,92        |
| DESPESAS DE CAPITAL                  | 55.167.095,78         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA              | 1.137.796,30          |
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> | <b>653.222.940,00</b> |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 734

Página 23



|                                        |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES                     | 118.347.947,00        |
| DESPESAS DE CAPITAL                    | 1.793.300,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 28.744.992,00         |
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>148.886.239,00</b> |

## IV - POR ÓRGÃO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                                                                              |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                                       | <b>R\$</b>            |
| 02 - Gabinete do Prefeito                                                    | 9.864.830,00          |
| 03 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos               | 22.566.410,00         |
| 04 - Secretaria Munic. de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação   | 6.723.758,00          |
| 05 - Secretaria Municipal de Administração                                   | 59.450.078,00         |
| 06 - Secretaria Municipal de Finanças                                        | 42.883.073,30         |
| 07 - Secretaria Municipal de Educação                                        | 209.936.494,35        |
| 08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                       | 43.835.731,90         |
| 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico                       | 2.844.911,00          |
| 10 - Secretaria Municipal de Saúde                                           | 155.973.358,45        |
| 11 - Secretaria Munic. de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública | 11.968.047,00         |
| 12 - Secretaria Municipal de Cultura                                         | 9.595.687,90          |
| 13 - Secretaria Municipal de Esporte                                         | 11.801.554,35         |
| 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social                              | 31.726.477,75         |
| 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente                                   | 6.806.999,00          |
| 16 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação                        | 4.769.033,00          |
| 17 - Secretaria Municipal de Comunicação                                     | 1.801.060,00          |
| 18 - Secretaria Municipal de Turismo                                         | 8.284.858,00          |
| 19 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais                         | 270.578,00            |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>641.102.940,00</b> |

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b> | <b>R\$</b>           |
| 01 - Câmara Municipal    | 12.120.000,00        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>12.120.000,00</b> |

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                                                                |                       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                                | <b>R\$</b>            |
| Prudenprev                                                     | 141.630.660,00        |
| Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação "Vicente Furlanetto" | 1.763.100,00          |
| Sassom                                                         | 5.492.479,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>148.886.239,00</b> |

|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| <b><u>TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA</u></b> | <b>802.109.179,00</b> |
|--------------------------------------------|-----------------------|

## V - TRANSFERÊNCIAS

|                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                | <b>R\$</b>           |
| Prudenprev                                                     | 60.270.000,00        |
| Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação "Vicente Furlanetto" | 1.284.200,00         |
| Câmara Municipal de Presidente Prudente                        | 12.120.000,00        |
| <b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>                                | <b>73.674.200,00</b> |

|                                                                             |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b><u>TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA</u></b> (Secretarias + Transferências) | <b>714.777.140,00</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 734

Página 24



**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de responsabilidade de outras esferas de governo, descritas no quadro a seguir, desde que firmados convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis:

| Órgão Estadual ou Federal                                                         | Atividade custeada pelo Município  | Custo anual 2021 (em R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| Ambulatório Regional de Saúde Mental                                              | Disponibilização de 2 servidores   | 165.435,00                |
| Cartório Eleitoral 101ª Zona                                                      | Disponibilização de 5 servidores   | 254.458,00                |
|                                                                                   | Disponibilização de 2 aprendizes   | 41.440,00                 |
|                                                                                   | Locação imóvel ocupado pelo órgão  | 66.150,00                 |
| Cartório Eleitoral 402ª Zona                                                      | Disponibilização de 7 servidores   | 420.396,00                |
|                                                                                   | Locação imóvel ocupado pelo órgão  | 110.854,00                |
| Centro Judiciário de Soluções - Cejusc                                            | Disponibilização de 4 aprendizes   | 82.881,00                 |
| Central de Polícia Judiciária - CPJ                                               | Disponibilização de 2 aprendizes   | 41.440,00                 |
| Central de Penas e Medidas Alternativas<br>Central de Atend. ao Egresso e Família | Locação imóvel ocupado pelo órgão  | 30.240,00                 |
| Corpo de Bombeiros                                                                | Fornecimento de energia elétrica   | 123.340,00                |
|                                                                                   | Fornecimento de água               | 45.415,00                 |
|                                                                                   | Serviços telefônicos               | 19.165,00                 |
|                                                                                   | Manutenção dos serviços do CB      | 857.080,00                |
| Delegacia de Floresta do Sul                                                      | Fornecimento de água               | 883,00                    |
| Delegacia Seccional de Polícia                                                    | Disponibilização de 1 aprendiz     | 20.720,00                 |
| Diretoria Regional de Saúde                                                       | Disponibilização de 5 servidores   | 568.046,00                |
| Escolas Estaduais Ensino Fundamental                                              | Disponibilização de 1 servidor     | 127.688,00                |
| Fórum                                                                             | Disponibilização de 7 servidores   | 367.400,00                |
|                                                                                   | Disponibilização de 6 aprendizes   | 124.321,00                |
| Junta de Alistamento Militar                                                      | Disponibilização de 2 servidores   | 102.570,00                |
|                                                                                   | Disponibilização de 1 aprendiz     | 21.780,00                 |
|                                                                                   | Serviço de limpeza                 | 16.252,00                 |
|                                                                                   | Material de limpeza e expediente   | 9.621,00                  |
|                                                                                   | Locação imóvel residência Delegado | 21.420,00                 |
|                                                                                   | Serviços telefônicos               | 1.760,00                  |
|                                                                                   | Manutenção dos serviços da JM      | 98.998,00                 |
| Junta de Conciliação Justiça do Trabalho                                          | Disponibilização de 2 servidores   | 121.628,00                |
| Junta Comercial                                                                   | Disponibilização de 2 servidores   | 101.582,00                |
| Núcleo Especial Criminal - Necrim                                                 | Disponibilização de 2 aprendizes   | 41.440,00                 |
| Polícia Civil                                                                     | Disponibilização de 2 servidores   | 105.771,00                |
| Polícia Federal                                                                   | Disponibilização de 2 servidores   | 103.989,00                |
|                                                                                   | Disponibilização de 2 aprendizes   | 42.500,00                 |
| Polícia Militar                                                                   | Fornecimento de água               | 2.357,00                  |
|                                                                                   | Fornecimento de energia elétrica   | 8.970,00                  |



**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                                                 |                                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| Serviço de Psicologia e Serviço Social e Varas de Família, Infância e Juventude | Locação imóvel ocupado pelo órgão | 180.000,00 |
| Tiro de Guerra                                                                  | Disponibilização de 2 servidores  | 109.120,00 |
|                                                                                 | Fornecimento de água              | 7.260,00   |
|                                                                                 | Fornecimento de energia elétrica  | 6.730,00   |
|                                                                                 | Serviço de limpeza                | 359.789,00 |
|                                                                                 | Material de limpeza               | 4.894,00   |
|                                                                                 | Manutenção do prédio              | 5.000,00   |
|                                                                                 | Serviços telefônicos              | 3.870,00   |
|                                                                                 | Manutenção do TG                  | 67.228,00  |

**Art. 5º** Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.255/2020 e da Lei do Plano Plurianual de Investimentos nº 9.416/2017, do Município, para o exercício de 2021, em conformidade com os anexos das receitas e despesas que acompanham a presente Lei, e com as Emendas Impositivas de nº 13/2020 a 25/2020, segundo fixa a Emenda à Lei Orgânica nº 62/2018, adequando-se os valores do Anexo do Orçamento – Programa 2021, objeto desta Lei, bem como as inclusões das Emendas Impositivas que versam sobre subvenção social.

**Parágrafo único.** A Reserva de Contingência será de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de dezembro de 2020.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 10.340/2020

*Inclui na Lei nº 5.003, de 17 de dezembro de 1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Dia do Ipê”, em comemoração ao plantio do pé de ipê, árvore símbolo da cidade de Presidente Prudente, a ser comemorado anualmente no dia 5 de junho.*

Autor: Vereadora Elza Alves Pereira e Pereira – “Elza do Gás”

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,** no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“DIA DO IPÊ – árvore símbolo da cidade de Presidente Prudente”, a ser comemorado anualmente no dia 5 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de dezembro de 2020.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 10.341/2020

*Acrescenta ao artigo 1º, da Lei nº 5.002, de 17 de dezembro de 1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), mais um item, nos seguintes termos: “Associação de Tênis de Mesa Oeste Paulista - ATMOP”.*

Autor: Vereador José Geraldo de Souza – “Geraldo da Padaria”

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,** no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA OESTE PAULISTA - ATMOP”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de dezembro de 2020.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

### LEI Nº 10.342/2020

Dispõe no âmbito do município de Presidente Prudente sobre o fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, e dá outras providências.

Autor: Vereador IZAQUE JOSÉ DA SILVA

DEMERSON DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e conforme parágrafo 2º do artigo 158 do Regimento Interno: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo obrigado a fornecer e distribuir gratuitamente, absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda no município de Presidente Prudente.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do setor competente, fará a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade necessária às mulheres de baixa renda, ficando a critério o melhor método de distribuição, em se falando de rapidez e eficácia no fornecimento do produto.

Artigo 2º Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada em órgão a ser definido pelo município de Presidente Prudente.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2020.

DEMERSON DIAS  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS  
Diretor da Secretaria

eo



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

| <b>RECURSO:</b>                | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|--------------------------------|--------------|-------------------|
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO     | 17/12/2020   | 16.833,33         |
| FNDE QSE                       | 17/12/2020   | 1.048.387,55      |
| PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR | 17/12/2020   | 114.169,00        |
| PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR | 17/12/2020   | 3.498,00          |
| PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR | 17/12/2020   | 99.877,40         |
| PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR | 17/12/2020   | 876,80            |

**Presidente Prudente, 17 de Dezembro de 2020.**

**JOSÉ NIVALDO LUCHETI**  
Secretário Municipal de Finanças



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 734

Página 30

## Outros Atos

Diversos

**Município de Presidente Prudente**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal**  
**Tabela de Cargos e Salários - 2020**

| Seq. | Cargo                                               | Ref. Sal. | Salário       |
|------|-----------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 001  | Açougueiro                                          | R09       | R\$ 1.569,10  |
| 002  | Administrador de Praças Esportivas                  | R04       | R\$ 1.356,18  |
| 003  | Administrador do Departamento de Futebol            | R07       | R\$ 1.411,07  |
| 004  | Agente Comunitário                                  | R08       | R\$ 1.463,69  |
| 005  | Agente Comunitário de Saúde da Família              | SFA       | R\$ 1.463,69  |
| 006  | Agente de Apoio de Zoonoses                         | R08       | R\$ 1.463,69  |
| 007  | Agente de Combate às Endemias                       | R08       | R\$ 1.463,69  |
| 008  | Agente de Saneamento                                | R08       | R\$ 1.463,69  |
| 009  | Agente de Segurança Pública e Operações de Trânsito | R11       | R\$ 1.756,55  |
| 010  | Almoxarife                                          | R04       | R\$ 1.356,18  |
| 011  | Analista Administrativo Pleno                       | R16       | R\$ 3.329,55  |
| 012  | Analista Administrativo Sênior                      | CP7       | R\$ 4.181,69  |
| 013  | Analista de Banco de Dados                          | CP8       | R\$ 7.108,65  |
| 014  | Analista de Sistemas Júnior                         | CP4       | R\$ 5.211,20  |
| 015  | Analista de Sistemas Pleno                          | CP8       | R\$ 7.108,65  |
| 016  | Analista de Sistemas Sênior                         | CP6       | R\$ 8.189,93  |
| 017  | Analista de Sistemas Web                            | CP4       | R\$ 5.211,20  |
| 018  | Analista de Software                                | CP4       | R\$ 5.211,20  |
| 019  | Analista em Tecnologia da Informação                | CP8       | R\$ 7.108,65  |
| 020  | Arquiteto                                           | CP6       | R\$ 8.189,93  |
| 021  | Arquivista                                          | CP7       | R\$ 4.181,69  |
| 022  | Arte Educador                                       | R10       | R\$ 1.653,39  |
| 023  | Artífice                                            | R03       | R\$ 1.348,55  |
| 024  | Assessor de Gabinete                                | CC8       | R\$ 7.194,44  |
| 025  | Assessor de Secretaria                              | CC8       | R\$ 7.194,44  |
| 026  | Assessor Especial                                   | CC1       | R\$ 14.141,70 |
| 027  | Assistente Administrativo                           | R12       | R\$ 1.893,96  |
| 028  | Assistente de Atendimento e Produção                | CP7       | R\$ 4.181,69  |
| 029  | Assistente de CPD                                   | CP1       | R\$ 1.604,79  |
| 030  | Assistente de Criação e Redação                     | CP7       | R\$ 4.181,69  |
| 031  | Assistente de Direção II                            | R15       | R\$ 2.562,75  |
| 032  | Assistente Social                                   | CP7       | R\$ 4.181,69  |
| 033  | Assistente Técnico                                  | CC3       | R\$ 4.142,63  |
| 034  | Assistente Técnico de Cadastro                      | CP2       | R\$ 1.924,71  |
| 035  | Auditor Tributário                                  | CP5       | R\$ 4.586,23  |
| 036  | Auxiliar de Biblioteca                              | R01       | R\$ 1.333,22  |
| 037  | Auxiliar de Campo                                   | S05       | R\$ 1.864,92  |
| 038  | Auxiliar de Departamento de Pessoal                 | R09       | R\$ 1.569,10  |
| 039  | Auxiliar de Enfermagem                              | S05       | R\$ 1.864,92  |
| 040  | Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família (40 Hs)  | S05       | R\$ 1.864,92  |
| 041  | Auxiliar de Enfermagem do Trabalho                  | S05       | R\$ 1.864,92  |
| 042  | Auxiliar de Farmácia                                | S05       | R\$ 1.864,92  |
| 043  | Auxiliar de Fisioterapia                            | R12       | R\$ 1.893,96  |
| 044  | Auxiliar de Fotógrafo                               | CP2       | R\$ 1.924,71  |
| 045  | Auxiliar de Laboratório                             | S05       | R\$ 1.864,92  |
| 046  | Auxiliar de Telefonista                             | R01       | R\$ 1.333,22  |
| 047  | Auxiliar de Topógrafo                               | R08       | R\$ 1.463,69  |
| 048  | Auxiliar Odontológico                               | S05       | R\$ 1.864,92  |
| 049  | Auxiliar Odontológico - PSF                         | S05       | R\$ 1.864,92  |
| 050  | Bibliotecário                                       | CP7       | R\$ 4.181,69  |
| 051  | Biólogo                                             | CP7       | R\$ 4.181,69  |
| 052  | Cadastrador                                         | R05       | R\$ 1.363,78  |
| 053  | Caixa                                               | R06       | R\$ 1.391,75  |
| 054  | Carpinteiro                                         | R05       | R\$ 1.363,78  |
| 055  | Chefe de Gabinete                                   | CC1       | R\$ 14.141,70 |
| 056  | Conselheiro Tutelar                                 | SUB       | R\$ 4.447,90  |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 734

Página 31

|     |                                                                                     |     |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 057 | Contador                                                                            | CP6 | R\$ 8.189,93  |
| 058 | Contador-Chefe                                                                      | CC1 | R\$ 14.141,70 |
| 059 | Controlador de Pedágio                                                              | R03 | R\$ 1.348,55  |
| 060 | Controlador Interno                                                                 | CC1 | R\$ 14.141,70 |
| 061 | Coordenador Administrativo                                                          | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 062 | Coordenador Administrativo e Financeiro                                             | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 063 | Coordenador de Agricultura e Abastecimento                                          | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 064 | Coordenador de Assuntos Viários e Segurança Pública                                 | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 065 | Coordenador de Educação para o Trânsito                                             | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 066 | Coordenador de Fiscalização                                                         | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 067 | Coordenador de Fomento Comercial de Serviços                                        | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 068 | Coordenador de Fomento Cultural                                                     | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 069 | Coordenador de Fomento Industrial                                                   | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 070 | Coordenador de Gestão Administrativa                                                | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 071 | Coordenador de Gestão de Alimentação Escolar                                        | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 072 | Coordenador de Gestão do SUAS                                                       | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 073 | Coordenador de Gestão Educacional                                                   | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 074 | Coordenador de Obras                                                                | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 075 | Coordenador de Parque Infantil                                                      | R11 | R\$ 1.756,55  |
| 076 | Coordenador de Planejamento                                                         | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 077 | Coordenador de Planejamento de Saúde                                                | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 078 | Coordenador de Políticas Ambientais                                                 | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 079 | Coordenador de Políticas Desportivas                                                | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 080 | Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude                                  | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 081 | Coordenador de Prevenção em Saúde da Pessoa Idosa                                   | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 082 | Coordenador de Serviços Públicos                                                    | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 083 | Coordenador de Transportes                                                          | R13 | R\$ 2.094,14  |
| 084 | Coordenador de Turismo                                                              | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 085 | Coordenador do PROCON                                                               | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 086 | Coordenador dos Direitos da Pessoa com Deficiência                                  | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 087 | Coordenador Fiscal e Tributário                                                     | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 088 | Coordenador Geral da Escola Municipal de Artes                                      | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 089 | Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil                                    | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 090 | Coordenador Municipal do Idoso                                                      | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 091 | Coordenador Pedagógico                                                              | E06 | R\$ 4.970,27  |
| 092 | Coordenador Pedagógico de Conservatório                                             | E01 | R\$ 3.894,33  |
| 093 | Coordenador Técnico de Saúde                                                        | CC2 | R\$ 4.412,73  |
| 094 | Cozinheira                                                                          | R01 | R\$ 1.333,22  |
| 095 | Dentista                                                                            | CP7 | R\$ 4.181,69  |
| 096 | Dentista de Saúde da Família (40 hs)                                                | SF5 | R\$ 5.641,13  |
| 097 | Desenhista Copista                                                                  | R07 | R\$ 1.411,07  |
| 098 | Diretor de Escola                                                                   | E05 | R\$ 4.733,59  |
| 099 | Diretor de Manutenção                                                               | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 100 | Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro                                 | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 101 | Diretor do Departamento de Abastecimento de Agricultura Participativa               | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 102 | Diretor do Departamento de Acervo Histórico                                         | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 103 | Diretor do Departamento de Acervo Literário                                         | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 104 | Diretor do Departamento de Administração de Cemitérios                              | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 105 | Diretor do Departamento de Aprovação de Projetos                                    | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 106 | Diretor do Departamento de Articulação Institucional                                | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 107 | Diretor do Departamento de Assuntos Federativos e Captação de Recursos              | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 108 | Diretor do Departamento de Cadastro Técnico                                         | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 109 | Diretor do Departamento de Compras e Licitações                                     | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 110 | Diretor do Departamento de Concessão Pública e Gestão de Terminais                  | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 111 | Diretor do Departamento de Conservação Rural                                        | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 112 | Diretor do Departamento de Conservação Urbana                                       | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 113 | Diretor do Departamento de Contabilidade                                            | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 114 | Diretor do Departamento de Convênios e Projetos                                     | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 115 | Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social                                   | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 116 | Diretor do Departamento de Educação Ambiental                                       | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 117 | Diretor do Departamento de Estudos, Avaliação e Impactos sobre os Recursos Naturais | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 118 | Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras                                    | CC3 | R\$ 4.142,63  |
| 119 | Diretor do Departamento de Fiscalização de Uso de Ocupação do Solo                  | CC3 | R\$ 4.142,63  |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 734

Página 32

|     |                                                                            |     |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 120 | Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio                             | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 121 | Diretor do Departamento de Fomento aos Serviços                            | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 122 | Diretor do Departamento de Fomento e Estrutura Turística                   | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 123 | Diretor do Departamento de Fomento Esportivo                               | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 124 | Diretor do Departamento de Fomento Industrial                              | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 125 | Diretor do Departamento de Formação Esportiva                              | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 126 | Diretor do Departamento de Gestão Administrativa                           | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 127 | Diretor do Departamento de Gestão da Educação Fundamental                  | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 128 | Diretor do Departamento de Gestão da Educação Infantil                     | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 129 | Diretor do Departamento de Gestão da Rede Física                           | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 130 | Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal                               | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 131 | Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Orçamentários                | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 132 | Diretor do Departamento de Gestão de Serviços Ambientais                   | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 133 | Diretor do Departamento de Gestão de Serviços, Suprimentos e Patrimônio    | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 134 | Diretor do Departamento de Informação ao Cidadão                           | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 135 | Diretor do Departamento de Inspeção Municipal e Produção Animal            | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 136 | Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Frota               | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 137 | Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana e Educação Para o Trânsito    | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 138 | Diretor do Departamento de Obras                                           | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 139 | Diretor do Departamento de Patrimônio da Saúde                             | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 140 | Diretor do Departamento de Patrimônio e Arquivo                            | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 141 | Diretor do Departamento de Planejamento e Controle de Políticas Ambientais | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 142 | Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Administrativa            | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 143 | Diretor do Departamento de Políticas de Desenvolvimento                    | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 144 | Diretor do Departamento de Políticas de Segurança Pública                  | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 145 | Diretor do Departamento de Pólos Esportivos                                | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 146 | Diretor do Departamento de Projetos, Programas e Atividades Socioculturais | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 147 | Diretor do Departamento de Proteção Social Básica                          | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 148 | Diretor do Departamento de Proteção Social Especial                        | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 149 | Diretor do Departamento de Proteção, Defesa e Bem Estar Animal             | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 150 | Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Saúde                       | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 151 | Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal          | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 152 | Diretor do Departamento de Saúde Continuada e Avaliação Institucional      | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 153 | Diretor do Departamento de Serviços Gerais                                 | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 154 | Diretor do Departamento de Serviços Públicos, de Água e Esgoto             | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 155 | Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica                       | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 156 | Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária                            | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 157 | Diretor do Departamento Financeiro                                         | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 158 | Diretor do Departamento Fiscal e Tributário                                | CC3 | R\$ 4.142,63 |
| 159 | Diretor Presidente da FUNDEPI                                              | F/R | R\$ 7.002,76 |
| 160 | Educador de Saúde                                                          | E04 | R\$ 4.508,18 |
| 161 | Educador Físico                                                            | CP7 | R\$ 4.181,69 |
| 162 | Educador Infantil                                                          | E11 | R\$ 1.333,22 |
| 163 | Educador Social                                                            | CP7 | R\$ 4.181,69 |
| 164 | Eletricista                                                                | R05 | R\$ 1.363,78 |
| 165 | Encanador                                                                  | R05 | R\$ 1.363,78 |
| 166 | Encarregado do Departamento de Pessoal                                     | R13 | R\$ 2.094,14 |
| 167 | Encarregado do Teatro Municipal                                            | R05 | R\$ 1.363,78 |
| 168 | Enfermeiro                                                                 | CP7 | R\$ 4.181,69 |
| 169 | Enfermeiro de Saúde da Família (40 Hs)                                     | CP7 | R\$ 4.181,69 |
| 170 | Enfermeiro do Trabalho                                                     | CP7 | R\$ 4.181,69 |
| 171 | Engenheiro Agrônomo                                                        | CP6 | R\$ 8.189,93 |
| 172 | Engenheiro Ambiental                                                       | CP6 | R\$ 8.189,93 |
| 173 | Engenheiro Cartógrafo                                                      | CP6 | R\$ 8.189,93 |
| 174 | Engenheiro Civil                                                           | CP6 | R\$ 8.189,93 |
| 175 | Engenheiro de Segurança do Trabalho                                        | CP6 | R\$ 8.189,93 |
| 176 | Engenheiro de Transportes                                                  | CP6 | R\$ 8.189,93 |
| 177 | Engenheiro Eletricista                                                     | R14 | R\$ 2.148,11 |
| 178 | Engenheiro Florestal                                                       | CP6 | R\$ 8.189,93 |
| 179 | Escriturário I                                                             | R08 | R\$ 1.463,69 |
| 180 | Escriturário II                                                            | R08 | R\$ 1.463,69 |
| 181 | Estagiário                                                                 | F/R | R\$ 1.045,00 |
| 182 | Farmacêutico                                                               | CP7 | R\$ 4.181,69 |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 734

Página 33

|     |                                                                  |      |               |
|-----|------------------------------------------------------------------|------|---------------|
| 183 | Farmacêutico Bioquímico                                          | CP7  | R\$ 4.181,69  |
| 184 | Fiscal de Feira                                                  | R08  | R\$ 1.463,69  |
| 185 | Fiscal de Obras                                                  | R07  | R\$ 1.411,07  |
| 186 | Fiscal de Transportes                                            | R06  | R\$ 1.391,75  |
| 187 | Fiscal de Turma                                                  | R06  | R\$ 1.391,75  |
| 188 | Fiscal de Zona Azul                                              | R08  | R\$ 1.463,69  |
| 189 | Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal                          | R08  | R\$ 1.463,69  |
| 190 | Fiscal do Terminal Rodoviário                                    | R06  | R\$ 1.391,75  |
| 191 | Fisioterapeuta                                                   | CP7  | R\$ 4.181,69  |
| 192 | Fonoaudiólogo                                                    | CP7  | R\$ 4.181,69  |
| 193 | Fotógrafo                                                        | CP3  | R\$ 2.697,86  |
| 194 | Frentista                                                        | R06  | R\$ 1.391,75  |
| 195 | Inspetor de Alunos                                               | R03  | R\$ 1.348,55  |
| 196 | Instrutor de Treinamento de Construção Civil (140 hs)            | D01  | R\$ 1.866,53  |
| 197 | Instrutor de Treinamento de Marcenaria (140 hs)                  | D01  | R\$ 1.866,53  |
| 198 | Instrutor de Treinamento de Práticas Agrícolas (140 hs)          | D01  | R\$ 1.866,53  |
| 199 | Instrutor de Treinamento de Práticas Zootécnicas (140 hs)        | D01  | R\$ 1.866,53  |
| 200 | Licitador                                                        | CP7  | R\$ 4.181,69  |
| 201 | Marceneiro                                                       | R06  | R\$ 1.391,75  |
| 202 | Mecânico                                                         | R08  | R\$ 1.463,69  |
| 203 | Mecânico Auxiliar                                                | R05  | R\$ 1.363,78  |
| 204 | Mecânico de Autos                                                | R08  | R\$ 1.463,69  |
| 205 | Médico                                                           | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 206 | Médico Clínico Geral                                             | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 207 | Médico de Saúde da Família (40 hs)                               | SF1  | R\$ 13.605,04 |
| 208 | Médico do Trabalho                                               | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 209 | Médico Geriatria                                                 | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 210 | Médico Ginecologista                                             | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 211 | Médico Infectologista                                            | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 212 | Médico Neurologista                                              | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 213 | Médico Oftalmologista                                            | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 214 | Médico Pediatra                                                  | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 215 | Médico Psiquiatra                                                | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 216 | Médico Radiologista                                              | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 217 | Médico Sanitarista                                               | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 218 | Médico Socorrista                                                | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 219 | Médico Veterinário                                               | CP4  | R\$ 5.211,20  |
| 220 | Monitor (140 hs)                                                 | D01  | R\$ 1.866,53  |
| 221 | Motorista                                                        | R11  | R\$ 1.756,55  |
| 222 | Motorista de Ambulância                                          | R11  | R\$ 1.756,55  |
| 223 | Nutricionista                                                    | CP7  | R\$ 4.181,69  |
| 224 | Oficial de Gabinete                                              | CC7  | R\$ 3.059,05  |
| 225 | Operador de Máquina Retro-Escavadeira                            | R11  | R\$ 1.756,55  |
| 226 | Operador de Máquinas                                             | R11  | R\$ 1.756,55  |
| 227 | Operador de Sistemas Junior                                      | CP2  | R\$ 1.924,71  |
| 228 | Operador de Sistemas Pleno                                       | CP7  | R\$ 4.181,69  |
| 229 | Operador de Sistemas Trainee                                     | CP1  | R\$ 1.604,79  |
| 230 | Orçamentista                                                     | CP6  | R\$ 8.189,93  |
| 231 | Padeiro                                                          | R09  | R\$ 1.569,10  |
| 232 | Pedreiro                                                         | R07  | R\$ 1.411,07  |
| 233 | Pintor                                                           | R07  | R\$ 1.411,07  |
| 234 | Plantonista Noturno                                              | R05  | R\$ 1.363,78  |
| 235 | Porteiro                                                         | R03  | R\$ 1.348,55  |
| 236 | Prefeito Municipal                                               | SUB  | R\$ 28.283,39 |
| 237 | Presidente do SASSOM                                             | CC1  | R\$ 14.141,70 |
| 238 | Procurador Chefe                                                 | CC1  | R\$ 14.141,70 |
| 239 | Procurador Municipal                                             | CP6  | R\$ 8.189,93  |
| 240 | Professor da Escola de Artes (140 hs)                            | MD01 | R\$ 2.893,11  |
| 241 | Professor de Educação Especial (140 hs)                          | D05  | R\$ 2.268,77  |
| 242 | Professor de Educação Especial - Interlocutor De Libras (140 hs) | D05  | R\$ 2.268,77  |
| 243 | Professor de Educação Física (140 hs)                            | MD01 | R\$ 2.893,11  |
| 244 | Professor de Educação Infantil (165 hs)                          | D01  | R\$ 2.199,16  |
| 245 | Professor I (165 hs)                                             | D01  | R\$ 2.199,16  |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 734

Página 34

|     |                                                                             |      |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
| 246 | Professor III (140 hs)                                                      | MD05 | R\$ 3.516,61  |
| 247 | Programador de Sistemas Júnior                                              | CP8  | R\$ 7.108,65  |
| 248 | Programador de Sistemas Pleno                                               | CP8  | R\$ 7.108,65  |
| 249 | Psicólogo                                                                   | CP7  | R\$ 4.181,69  |
| 250 | Salva Vidas                                                                 | R12  | R\$ 1.893,96  |
| 251 | Secretário Adjunto de Saúde                                                 | CC8  | R\$ 7.194,44  |
| 252 | Secretário de Escola                                                        | R10  | R\$ 1.653,39  |
| 253 | Secretário Municipal de Administração                                       | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 254 | Secretário Municipal de Assistência Social                                  | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 255 | Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos                   | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 256 | Secretário Municipal de Comunicação                                         | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 257 | Secretário Municipal de Cultura                                             | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 258 | Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico                           | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 259 | Secretário Municipal de Educação                                            | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 260 | Secretário Municipal de Esporte                                             | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 261 | Secretário Municipal de Finanças                                            | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 262 | Secretário Municipal de Meio Ambiente                                       | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 263 | Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 264 | Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos                           | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 265 | Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação    | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 266 | Secretário Municipal de Relações Institucionais                             | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 267 | Secretário Municipal de Saúde                                               | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 268 | Secretário Municipal de Tecnologia da Informação                            | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 269 | Secretário Municipal de Turismo                                             | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 270 | Segurança                                                                   | R05  | R\$ 1.363,78  |
| 271 | Sepultador                                                                  | R07  | R\$ 1.411,07  |
| 272 | Servente de Pedreiro                                                        | R01  | R\$ 1.333,22  |
| 273 | Serviços Gerais                                                             | R01  | R\$ 1.333,22  |
| 274 | Sociólogo                                                                   | CP7  | R\$ 4.181,69  |
| 275 | Supervisor Administrativo Regional                                          | R04  | R\$ 1.356,18  |
| 276 | Supervisor de Cadastro                                                      | R16  | R\$ 3.329,55  |
| 277 | Supervisor de Ensino Municipal                                              | E06  | R\$ 4.970,27  |
| 278 | Supervisor do Ginásio de Esportes                                           | R09  | R\$ 1.569,10  |
| 279 | Técnico Agropecuário                                                        | R09  | R\$ 1.569,10  |
| 280 | Técnico Ambiental                                                           | R09  | R\$ 1.569,10  |
| 281 | Técnico de Laboratório                                                      | S06  | R\$ 1.391,75  |
| 282 | Técnico de Raio X                                                           | R12  | R\$ 1.893,96  |
| 283 | Técnico Desportivo                                                          | R16  | R\$ 3.329,55  |
| 284 | Técnico em Manutenção                                                       | R08  | R\$ 1.463,69  |
| 285 | Técnico em Nutrição                                                         | R09  | R\$ 1.569,10  |
| 286 | Técnico em Segurança do Trabalho                                            | R14  | R\$ 2.148,11  |
| 287 | Tecnólogo em Gestão Ambiental                                               | CP7  | R\$ 4.181,69  |
| 288 | Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos                                     | CP7  | R\$ 4.181,69  |
| 289 | Telefonista                                                                 | R02  | R\$ 1.340,85  |
| 290 | Terapeuta Ocupacional                                                       | CP7  | R\$ 4.181,69  |
| 291 | Topógrafo                                                                   | R09  | R\$ 1.569,10  |
| 292 | Trabalhador Braçal                                                          | R02  | R\$ 1.340,85  |
| 293 | Vice-Prefeito                                                               | SUB  | R\$ 14.141,70 |
| 294 | Vigia Diurno                                                                | R01  | R\$ 1.333,22  |
| 295 | Vigia Noturno                                                               | R03  | R\$ 1.348,55  |
| 296 | Zelador                                                                     | R02  | R\$ 1.340,85  |

Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2020.

**Camila Furlan Ramos**  
Dir Dep Rec Hum e Serv Pessoal

**Alberico Bezerra de Lima**  
Secretário de Administração



## EDITAL Nº 007/2020 – Processo Administrativo 10.258-2020

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

#### LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – ARTIGO 2, INCISO III

#### ATA DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE

ÁREA: ARTES VISUAIS - PLÁSTICAS, ESCULTURAS, INSTALAÇÕES E/OU FOTOGRAFIAS.

Considerando que o Proponente Selecionado Fábio Junior Gomes – CPF- 030.028.389-00 - Projeto "Galeria de Arte Urbana" não atendeu o chamamento para a contratação em tempo hábil conforme item 18 do Edital 07/2020, convocamos o Proponente Suplente abaixo especificado, conforme item 17 do Edital 07/2020.

**Nome do Proponente: Patrícia Nami Ito Mouro**

**Nome do Projeto: As águas de Veneza**

**CPF do Proponente: 245.459.788-86**

Presidente Prudente, 17 de dezembro de 2020.

#### Comissão de seleção artística (em ordem alfabética)

Adolfo Tiago Ferreira Lima  
RG-33.060.184-2

José Carlos de Paula (Caio de Paula)  
RG-13.041.179-6

Maria de Lourdes Dias Marques Mussa  
RG-20.147.175-9

Murilo Tomiazi Misael  
RG- 43.401.909-4

Oswaldo Luis Cardozo  
RG-19.386.090

Ronaldo Antonio Barbosa Macedo  
RG-4.657.610-1

**PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES**

Secretário Municipal de Cultura

Assinado por  
ALEXANDRE DE  
BARROS MARINI  
(24546007817)  
Data: sexta-feira, 18 de  
dezembro de 2020  
08:12:51



Rua Quintino Bocaiúva, 749  
Vila Marcondes - CEP 19030-000  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)